e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ı

Câmara Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024

AUTORIA: Vereador Leo Camargo

RELATOR NA CCJ: Vereador Vandinho da Padaria

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Vereador Léo Camargo que visa denominar como 'ESCADARIA ALVINO VIEIRA DE MIRANDA' a escadaria que faz a ligação entre a Rua Fotógrafo Guilherme e a Avenida Jorge Simão, no Bairro Coramara, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR: Cumpre destacar que cabe a esta Comissão uma análise acerca de eventuais vícios de constitucionalidade e legalidade do projeto.

Pois bem, conforme bem destacado no parecer da i. Procuradoria, o presente projeto carece de informações do Cadastro Imobiliário para que, dentre outros, se tenha a certeza de que o nome sugerido para a escadaria não é

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Praça Jerônimo monteiro,70, centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5622/5610 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

denominador em nenhum outro logradouro, o que o faz ser um projeto com vícios de legalidade.

VOTO DO RELATOR: após análise do referido projeto, verifica-se que o mesmo padece de vícios de legalidade. Por tal razão, voto pela devolução ao autor.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, decidiu pela devolução do mesmo ao autor.

Sala das Comissões, aos 08 de março de 2024.

Ely Escarpini – PRESIDENTE

Vandinho da Padaria – RELATOR

Diogo Lube - MEMBRO